



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.145
DE 16 DE ABRIL DE 2018.

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua localizada no Povoado Ribeira, a qual se inicia na Praça José Libanio dos Santos continuação da estrada da Fonte e o fim na Rua Jonas Freire dos Passos, a referida Rua passará a denominar-se de **RUA JOSÉ CARLOS SANTOS (TIETE)**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 16 de abril de 2018.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE